



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2026.

Presidência: José Nilson Bezerra Miranda

Resumo: Comparecimento, Ata, Expediente, Ordem do Dia, Grande Expediente, e Encerramento.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2026, as 10h, realizou-se a 10ª sessão ordinária do 1º período legislativo. Com a presença de todos os Vereadores. O Sr. Presidente verificando haver número legal, declarou aberta a sessão. Na **Ordem do Dia**: Foi apresentada a **Emenda Modificativa e Aditiva referente ao PL 010/2026** de autoria dos Vereadores Francisco de Assis Nunes, Joel Bezerra, Adalto Castro, Dário Brito e Edimilson Alencar, conforme parecer anexo a **CCJ rejeitou parcialmente** a referida emenda, deixando como texto apto a ser votado o art. 3º, o inciso I do art. 20 e os seguintes: **: Artigo: Art. 8º, § 2º** | **ANTES:** "será acrescida a cada ano de 01 (um) ponto" **DEPOIS:** "será acrescida a cada período de 24 (vinte e quatro) meses de 01 (um) ponto" Atenuação do requisito progressivo; reduz velocidade de acúmulo de pontos **Fundamento:** EC 103/2019 (regras de transição); favorece o servidor. **Artigo: Art. 8º, Inciso V** | **Categoria:** Ajuste Crítico de Pontuação **ANTES:** "86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem" **DEPOIS:** "89 (oitenta e nove) pontos, se mulher, e 99 (noventa e nove) pontos, se homem" Ambas as categorias aumentadas em 3 pontos; atenuação progressiva **Fundamento:** EC 103/2019; equidade entre gêneros; princípio de razoabilidade. **Artigo: Art. 8º, § 5º** | **ANTES:** "81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem" **DEPOIS:** "84 (oitenta e quatro) pontos, se mulher, e 94 (noventa e quatro) pontos, se homem" ambas as categorias aumentadas em 3 pontos; reconhecimento de magistério **Fundamento:** EC 103/2019; reconhecimento de carreiras especiais; equidade. O Presidente colocou em votação o parecer da CCJ junto ao plenário. O Presidente da **CCJ Pedro Pedrosa** usou da palavra para explicar a tramitação tanto do PL 010/2026 quanto das Emendas Modificativa e Aditiva; **Adalto Castro** comentou as nuances do Projeto discutido que se o Município não fizer a reforma será penalizado pela União. **Dr. Jussielmo André Advogado do Sindicato** pediu o adiamento da votação da matéria para próximo mês. Com a palavra o **Vereador Daniel Tavares**, o mesmo externou que a Emenda deve ser votada, todavia, mais humanizada. **Vereador Edimilson Alencar**, comentou que a reforma deve ser feita, mas não precisa ser danosa, afirmou que infelizmente a máquina está enxada e precisa cortar na própria carne, não fazer doação de prédio, que a função do Vereador é votar conforme a sua consciência. **O Vereador Adalto Castro** por ter sido citado disse que entrou com projeto indicativo para se o Prefeito quiser enviar a casa a matéria, pois é competência sua e esse patrimônio iria compor o fundo de previdência. **O Vereador Joel Bezerra**, usou seu tempo para dizer que a forma que o Projeto foi conduzido que ainda existe tempo para discutir não precisa desta urgência, pediu que a votação deve ser nominal. **O Vereador Francisco de Assis Nunes**, disse ser um projeto difícil de votar, lamentou que a emenda foi feita com base nas propostas dos próprios servidores, disse que o PL deve ser votado após as emendas, e se existe problema gestão e sindicato é questão



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

peçoal. **O Vereador Pedro Pedrosa**, comentou que o problema da previdência afeta toda a gestão, seja educação, saúde, estrada dentre outras pastas importantes. **O Vereador Francisco Luiz Martins**, manifestou que na hora de aprovar algo bom para o povo está a favor, lamentou o projeto. **O Vereador Dário Brito**, afirmou que foi procurado por várias pessoas para votar a favor e contrário, mas disse que da forma como o projeto foi apresentado não votava, viu que teve mudança no projeto, por isso se encontra confortável para votar. **A Vereadora Lireda Ramos**, disse que na casa não há leigos, que tem conhecimento da matéria que nenhum Vereador foi eleito para prejudicar ninguém. Foi lido na íntegra o parecer da referida Comissão. **Em votação o parecer da CCJ foi confirmado pelo plenário por maioria dos votos, sendo 7 a favor e 5 votaram pela rejeição.** Em votação a Emenda Modificativa de autoria da CCJ foi aprovada por maioria em 7 votos a favor e 5 votos. O Vereador Joel Bezerra, solicitou pedido de vista, após a votação das emendas. Sendo indeferido pelo Presidente por perca do objeto. Discutido o **Projeto de Lei nº 010/2026** de autoria do Poder Executivo em que adequa a legislação municipal às normas da EC nº 103/2019 e dá outras providências, em discussão o Projeto de Lei 010/2026, foi dada a palavra a **Dr. Jussielmo André assessor jurídico do Sindicato**, manifestou o enorme atropelo Regimental, disse que a Emenda não é de Adalto e sim do Sindicato, explicou as nuances, manifestou as contradições do parecer da CCJ. **Emanuel Leandro Secretário Municipal de Administração**, afirmou ser normal esse tipo de divergência no debate entre gestão e categoria, trouxe informações quanto ao impacto financeiro na não aprovação da matéria. **O Vereador Edimilson Alencar** afirmou que sua oposição é coerente que o desejo é que exista um equilíbrio e não penalizar o servidor. **O Vereador Daniel Tavares**, comentou que sua oposição não é rasa, que esperava o projeto ser aprovado com a integralidade das emendas, lembrou que o empréstimo feito outrora comprometeu a saúde financeira do Município. **O Vereador Pedro Pedrosa**, comentou que a casa sempre teve ao lado do povo, disse que ao lado do servidor é garantir a sua aposentadoria. Em votação o Projeto de Lei nº 10/2026, sendo aprovado por 7 votos favoráveis e 5 votos contrários. Após tumulto generalizado foi encerrada a sessão. Do que para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários. Bodocó, 17 de junho de 2026.

Presidente:

Vice Presidente:

1º Secretário



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

2º Secretário:

Manifestação O Vereador Edimilson Alencar informou que solicitou pedido de vista do Projeto de Lei nº 010/2026.